



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS

DECRETO Nº 040/2016
De 25 de maio de 2016

NOMEIA OS MEMBROS INDICADOS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ENTRE RIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO MARIA ROQUE, Prefeito Municipal de Entre Rios, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor, especificamente a Lei Municipal 050/1997.

DECRETA:

Art. 1º. A nomeação dos membros indicados para compor o Conselho Municipal de Saúde, abaixo relacionados:

Representantes do Governo Municipal:

I - Representantes da Secretaria da Agricultura e do Desenvolvimento Econômico:

Membro Titular: Cleberson Leandro Biasi;
Membro Suplente: Rubia Paula de Moura Dell Osbel;

Saúde:

II - Representantes da Secretaria Municipal de

Membro Titular: Peterson Alberici;
Membro Suplente: Maria Irene dos Santos;

III - Representantes do Posto de Saúde:

Membro Titular: Andreia Volf;
Membro Suplente: Taise Varella da Veiga da Silva;

IV - Representantes da Pastoral da Criança:

Membro Titular: Ridieli Roque;



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS

Membro Suplente: Nadir de Garrais;

V – Representantes dos Prestadores de Serviço:

Membro Titular: Rosane Paz Chiament;
Membro Suplente: Terezinha Roll;

Usuários do Sistema

VI - Representantes das APPs:

Membro Titular: Admir Hammerich;
Membro Suplente: Francieli Bonora;

VII - Representantes dos Sindicatos:

Membro Titular: Mariluci Eleutério da Luz Ricardo;
Membro Suplente: Francisco Antonio Guilherme;

VIII – Representantes dos Comerciantes:

Membro Titular: Ilda Amaro Ankler;
Membro Suplente: Antonio Ari Phillipsen;

IX – Representantes dos Professores:

Membro Titular: Euilson Biasi;
Membro Suplente: Onira Biasi;

X - Representantes dos Grupos de Jovens:

Membro Titular: Jean Luiz de Araujo;
Membro Suplente: Edna Damaris da Silva Ribas;

Art. 2º. Dentre os Conselheiros ficam eleitos do Conselho Municipal de Saúde como:

Presidente: Jean Luiz Araujo;
Vice-presidente: Admir Hammerich;
Secretária: Mariluci Eleutério da Luz Ricardo.



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS

Art. 3º. Os Conselheiros Municipais de Saúde não são remunerados e prestam serviços relevantes ao Município.

Art. 4º. Os Conselheiros Municipais terão mandato de dois anos.

Art. 5º. As conselheiras Nadir de Garrais e Ridieli Roque representam também neste conselho a comunidade Indígena por serem da etnia Kaingang.

Art. 6º. O presente Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Entre Rios, 25 de maio de 2016.

JOÃO MARIA ROQUE
Prefeito Municipal